

EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2016

Processo: 7429/2016;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

Referência: Pregão Presencial nº 073/2016;

Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material odontológico para a Rede Básica de Saúde e Centro de Especialidades do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Tipo de Licitação: Menor preço por lote;

Valor Estimado: R\$ 1.049.986,80 (um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);

Encerramento (entrega dos Envelopes, Credenciamento e Declaração): 27/12/2016 a partir das 09h00 até a finalização da fase de credenciamento;

Sessão Pública do Pregão Presencial: 27/12/2016 às 09h00;

Local da Sessão: Centro Político Administrativo de Amparo – Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos 705 – Centro – Amparo/SP;

Dotação: 13.03.33.90 (Secretaria Municipal de Saúde / SMS – Almoxarifado da Saúde / Material de Consumo).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008 e Lei Complementar nº 123/06.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, por seu pregoeiro nomeado pela Portaria SMA nº 002/16 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 27/06/2016, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelecido neste instrumento convocatório e receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO -HABILITAÇÃO), no horário e local acima indicado.

O **edital** poderá ser consultado e retirado, **a partir de 12/12/2016**, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (0XX19) 3817-9281 e 3817-9247 ou e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

ESCLARECIMENTOS

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail:

licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através do Protocolo Geral. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.amparo.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes neste instrumento convocatório, bem como a do **Anexo I** do Edital.

Integram este Edital os Anexos:

- Anexo I – Descrição dos Lotes;
- Anexo II – Termo de Credenciamento;
- Anexo III – Declaração;
- Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Modelo de Proposta;
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes os Anexos II (Termo de Credenciamento), III e IV (Declarações) juntamente com um documento de identidade do representante legal da empresa licitante e cópia autenticada do contrato social e suas alterações, conforme solicitado no item 6.2.1 do Edital.

A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente e suas alterações no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope 02 – documentação.

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. O objeto contratado em decorrência da presente licitação se dará por meio de Registro de Preços.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de:

2.2.1. Consórcios;

2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo;

2.2.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório;

3.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II**.

3.2.1. É indispensável a apresentação do Anexo II (Termo de Credenciamento), devidamente preenchida e assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

3.3. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente. Em separado, serão entregues os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO”;

3.4.1. A Declaração constante do **Anexo IV** deverá ser preenchida e assinada para que a empresa goze dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

3.5. O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas **impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos**;

3.5.1. Caso a licitante deixe de apresentar a cópia autenticada do contrato social e suas alterações no credenciamento, a empresa não será credenciada no Pregão.

3.5.2. Com relação às declarações que precisam ser apresentadas no Credenciamento, caso o documento apresentado pelo representante autorizando que represente a empresa em sessão não seja válida devido a qualquer falha, a empresa não será credenciada no Pregão, pois o representante não poderá utilizar a faculdade de preencher e assinar as declarações e sanar o erro em sessão.

3.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;

3.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;

3.7.1. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

3.7.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte;

- a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação) deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa
Envelope nº 1 – Proposta
Pregão nº ____/16
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adm. ____/16

Denominação da empresa
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº ____/16
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adm. ____/16

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega;

4.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “2” - DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO antes do envelope “1” - PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado no lacre por todos os presentes.

5. ENVELOPE “1” - PROPOSTA

O envelope proposta deverá conter:

5.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e deverá conter:

5.1.1. razão social, endereço completo, CNPJ do MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

5.1.2. número do pregão e do processo;

5.1.3. local, data, assinatura e identificação do responsável e função;

5.1.4. **Marca dos produtos, preço unitário, total e por lote**, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas duas casas decimais após a vírgula. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;

5.1.5. **Validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;

5.1.6. Local de entrega: Almoxarifado de Suprimentos da Saúde, situado à Rua Rio Missouri, 61 – Jardim Figueira - Amparo/SP.

5.1.7. Prazo de entrega: a entrega parcial pelo período de 12 meses deverá ser feita em até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

5.1.8. Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

5.1.9. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.1.10. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório;

5.1.11. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens;

5.2. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais) e, ainda, consideram-se incluídas todas as despesas, transporte, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital, relativa ao objeto desta licitação;
- c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos materiais, objeto do certame no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de julgamento;
- e) que o pagamento será efetivado após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

5.3. O preço contratado deverá ser fixo e irrevogável dentro do prazo de vigência da Ata:

5.4. Serão desclassificadas as propostas

- 5.4.1.** que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 5.4.2.** omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 5.4.3.** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a habilitação **todos** os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, poderão apresentar **inscrição válida no CRC (Certificado de Registro Cadastral)** emitido pela Municipalidade (Prefeitura Municipal de Amparo) **ou** apresentar a **Documentação Completa**, conforme segue:

6.1. No que se refere ao CRC:

6.1.1. O cadastro deverá ter objeto pertinente à categoria do objeto desta licitação;

6.1.2. O licitante deverá apresentar junto com o CRC, os documentos que estiverem com a validade vencida ou desatualizada;

6.1.3. O CRC **deverá ser acompanhado dos documentos** constantes nos itens 6.3.3 a 6.4.2, 6.5.1 e 6.6.1;

6.2. No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

6.2.1.1. Para empresa Individual: Ato constitutivo e suas alterações;

6.2.1.2. Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na forma da Lei;

6.2.1.3. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício, na forma da Lei;

6.2.1.4. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, na forma da Lei;

6.2.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. Os documentos relacionados no subitem **6.2.1** **estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 2 – Habilitação**, uma vez que deverão ser apresentados no credenciamento e fora dos envelopes;

6.3. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda da sede ou domicílio do licitante.

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

6.3.3. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social - INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE**

REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.

6.3.4. O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade vigente;

6.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.8. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.3.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.4. Regularidade Trabalhista

6.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.1.1. A certidão a que se refere o item anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.4.2. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica.

6.5.1.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6.5.1.2. No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5.1.3. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.6. Qualificação Técnica:

6.6.1. No mínimo 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos produtos pertinentes e compatíveis com o objeto do presente certame;

6.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, não poderão conter rasuras ou adulterações, deverão conter data da expedição, assinatura, cargo e nome do emitente, assim como estar em papel timbrado ou que contenha todos os dados da empresa contratante (CNPJ, Razão Social, Endereço e Telefone para contato), o(s) mesmo(s) deverão discriminar o teor da contratação e conter elementos quantitativos correspondentes.

6.7. Documentação Complementar

6.7.1. As empresas que apresentarem proposta para o lote 21 deverão apresentar a autorização especial do IBAMA para comercialização e transporte dentro do envelope 01 – Documentação.

6.8. Da apresentação das amostras

6.8.1. A licitante classificada em primeiro lugar no lote e devidamente habilitada, deverá apresentar em até 2 (dois) dias úteis, 01 (uma) amostra dos produtos em sua embalagem original devidamente identificada com nome da empresa licitante, assinada e datada. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.

6.8.2. A licitante que desejar antecipar a entrega de sua(s) amostra(s) poderá apresentá-la em sessão, para análise técnica, tão logo seja classificada em primeiro lugar e devidamente habilitada.

6.8.3. A licitante cuja amostra não atender aos requisitos exigidos será desclassificada.

6.8.4. As amostras aprovadas ficarão em poder da Comissão de Análise de Amostras/Gestor para conferência e comparação com as futuras entregas;

6.8.5. Os itens que deverão ser apresentadas as amostras estão relacionados na planilha do Anexo I – Descrição dos Lotes.

6.9. Disposições Gerais Sobre a Documentação de Habilitação

6.9.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.9.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.9.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.9.4. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.10. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a situação prevista no item 9.11:

6.10.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão;

6.10.2. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

6.10.3. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

6.10.4. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista referente à filial, quando a licitante for Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados nos itens 6.3.3 e 6.4.1 do Edital;

6.10.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

6.10.6. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3;

7.2. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e fará a análise das propostas apresentadas. A análise seguirá os critérios de verificação da descrição constantes do **Anexo I** do Edital bem como a adequação aos fins a que se destinam, desclassificando aquelas que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no edital.

7.3. Após análise das propostas, a equipe de pregão procederá à classificação em ordem crescente de valores;

7.4. As propostas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão classificadas em ordem crescente;

7.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 5.1 a 5.3 e 7.4, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.6. Em caso de empate das melhores propostas, nas hipóteses dos itens anteriores, todos os proponentes empatados com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

7.7. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores a proposta de menor preço;

7.8. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por lote e os demais em ordem decrescente de valor;

7.9. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), ressalvado que o Pregoeiro poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances;

7.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.11. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.11.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1:

a) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.11.1, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.12. Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado;

7.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais;

7.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.16.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, sendo vedada a apresentação de documentos novos após encerramento da fase de habilitação;

7.17. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

7.18. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;

7.19. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

7.20. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Central de Atendimento/Protocolo da Prefeitura Municipal de Amparo;

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnada este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas;

8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes, assegurada vista imediata aos autos;

8.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5. Os recursos devem ser protocolados na Central de Atendimento/Protocolo, localizada na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, no horário compreendido das 08:00 às 16:00, dirigidos ao Sr. Prefeito.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata;

9.2. O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;

9.2.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

9.3. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope "documentos de habilitação", e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório;

9.4. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata;

9.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

9.5.1. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.6. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 9.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

9.7. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

9.8. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

9.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008;

9.10. No caso de descumprimento do item 9.2 do Edital, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no item 13 do Edital;

9.11. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura do contrato. Fica observado que, este prazo poderá ser prorrogado por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos do §1º do art. 43, do mesmo dispositivo legal;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.12. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

9.13. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura.

10. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

10.1. O início do fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.1.1. As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do encaminhamento da Requisição de Materiais a ser recebida no Departamento de Suprimentos e anexada ao Processo de Registro de Preços.

10.2. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado de Suprimentos da Saúde, situado à Rua Rio Missouri, 61 – Jardim Figueira - Amparo/SP.

10.3. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

10.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações e;

10.3.2. Definitivamente, no prazo máximo de cinco dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.4. Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria solicitante rejeitará o recebimento do mesmo e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, o objeto que vier a ser recusado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

11.1.1. Os pagamentos serão on line e deverá o vencedor informar em sua Nota Fiscal: o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O nº de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

11.2. Quanto ao faturamento das Notas Fiscais faz-se necessário que as mesmas contenham exatamente os itens das Autorizações de Fornecimento em quantidades e valores e que conste na mesma o número da Autorização de Fornecimento;

11.3. Conforme AJUSTE SINIEF 07/05; Publicado no DOU de 05.10.05; Republicado no DOU de 07.12.05; só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e para as faturas dos produtos a serem entregues neste certame, posto que o prazo dado para os ajustes fiscais referentes a este ajuste encerrou-se no dia 01.12.2010 e a partir desta data a Prefeitura não pode mais receber a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A;

11.4. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail ceo@amparo.sp.gov.br.

12. DO REAJUSTE

12.1. O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da respectiva ata.

13. SANÇÕES

13.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;

13.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;

13.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

13.3.1. multa correspondente até 10% do valor do contrato; e

13.3.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.4.1. advertência;

13.4.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;

13.4.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.5. As sanções previstas nos itens 13.4.1 e 13.4.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.4.2;

13.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição;

13.7. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

13.8. Fica consignada uma multa de 1% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

14.2. O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na *Internet*;

14.3. Após o encerramento da sessão do Pregão, caso não haja manifestação de recurso, os envelopes nº 2 – Habilitação poderão ser devolvidos aos respectivos representantes;

14.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

14.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Amparo, 09 de novembro de 2016.

ARLINDO JORGE JUNIOR
Diretor do Departamento de Suprimentos

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE 01 – R\$ 43.482,23

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
1	80	UN	AGULHA P/ IRRIGACAO E ASPIRACAO 30/12	8,53	682,66	-
2	80	UN	AGULHA P/ IRRIGACAO E ASPIRACAO 30/5	8,53	682,66	-
3	80	UN	AGULHA P/ IRRIGACAO E ASPIRACAO 40/20	8,53	682,66	-
4	80	UN	AGULHA P/ IRRIGACAO E ASPIRACAO 40/6	8,53	682,66	-
5	20	PCT	APOIO DE LIMAS ENDODONTICAS P/ TAMBOREL	56,21	1.124,30	-
6	10	UN	ARCO DE OSTBY	12,50	125,03	-
7	20	UN	AVENTAL DE CHUMBO	236,73	4.734,74	-
8	20	UN	CAIXA P/ REVELACAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS ODONTOLOGICAS EM ACRILICO	160,00	3.200,00	-
9	50	PCT	CARTAO P/ RAIO X DE 1 FURO	8,91	445,87	-
10	50	PCT	CARTAO P/ RAIO X DE 2 FUROS	8,91	445,87	-
11	50	PCT	CARTAO P/ RAIO X DE 5 FUROS	12,20	610,13	-
12	150	UN	COLGADURAS SIMPLES	2,67	400,50	-
13	10	UN	CONDENSADOR DE PAIVA 01	5,97	59,73	-
14	10	UN	CONDENSADOR DE PAIVA 02	5,97	59,73	-
15	10	UN	CONDENSADOR DE PAIVA 03	5,97	59,73	-
16	10	UN	CONDENSADOR DE PAIVA 04	5,97	59,73	-
17	100	CX	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1 SERIE	21,33	2.133,33	-
18	60	CX	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2 SERIE	21,33	1.280,00	-
19	10	CX	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 15	21,33	213,33	-
20	10	CX	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 20	21,33	213,33	-
21	10	CX	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 25	21,33	213,33	-
22	10	CX	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 30	21,33	213,33	-
23	10	CX	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 35	21,33	213,33	-
24	10	CX	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 40	21,33	213,33	-
25	10	CX	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 45	21,33	213,33	-
26	10	CX	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 50	21,33	213,33	-
27	10	CX	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 55	21,33	213,33	-
28	10	CX	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 60	21,33	213,33	-
29	50	CX	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO R7	21,33	1.066,67	-



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

30	50	CX	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO R8	21,33	1.066,67	-
31	150	CX	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO RS	21,33	3.200,00	-
32	150	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO 1 SERIE - CX C/ 180 UN	32,00	4.800,00	-
33	100	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO 2 SERIE - CX C/180 UN	32,00	3.200,00	-
34	15	UN	ESTOJO DE AÇO INOX P/ ENDO C/ 24 FUROS	40,66	609,92	-
35	10	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE AÇO INOX N. 13A	13,86	138,67	-
36	10	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE AÇO INOX N. 201	13,86	138,67	-
37	10	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE AÇO INOX N.12A	13,86	138,67	-
38	10	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE AÇO INOX N.200	13,86	138,67	-
39	10	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE AÇO INOX N.205	13,86	138,67	-
40	10	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE AÇO INOX N.206	13,86	138,67	-
41	10	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE AÇO INOX N.208	13,86	138,67	-
42	10	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE AÇO INOX N.210	13,86	138,67	-
43	10	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE AÇO INOX N.211	13,86	138,67	-
44	10	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE AÇO INOX N.212	13,86	138,67	-
45	10	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE AÇO INOX PARA ANTERIORES N.00	13,86	138,67	-
46	10	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE AÇO INOX PARA ANTERIORES N.1A	13,86	138,67	-
47	10	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE AÇO INOX PARA MOLARES N.18A	13,86	138,67	-
48	10	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE AÇO INOX PARA MOLARES N.14	13,86	138,67	-
49	10	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE AÇO INOX PARA MOLARES N.14A	13,86	138,67	-
50	10	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE AÇO INOX PARA MOLARES N.W8A	13,86	138,67	-
51	10	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE AÇO INOX PARA PRE MOLARES N 1	13,86	138,67	-
52	10	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE AÇO INOX PARA PREMOLARES N.2	13,86	138,67	-
53	20	UN	INTERMEDIARIO P/ ASPIRACAO	32,00	640,00	-
54	20	UN	KIT ODONTOLOGICO CONTENDO 3 AGULHAS COM ADAPTADOR MAIS 1 SERINGA DE VIDRO DE 5 ML	36,26	725,33	-
55	60	CX	LENCOL DE BORRACHA NAS MEDIDAS 13X13CM,	14,29	857,60	-



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

			NA COR AZUL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PRE CORTADO			
56	5	UN	PERFURADOR DE AINSWORTH	79,18	395,94	-
57	15	UN	PINÇA CLÍNICA PONTA FINA P/ ENDODONTIA	12,54	188,16	-
58	20	UN	POSICIONADOR P/ RAO X INFANTIL AUTOCLAVAVEL	75,92	1.518,51	-
59	20	UN	POSICIONADOR P/ RAO X INTERPROXIMAL	21,33	426,67	-
60	20	UN	POSICIONADOR P/ RX ADULTO AUTOCLAVAVEL	77,95	1.559,00	-
61	10	UN	SPRAY P/ TESTE DE VITALIDADE 200ML - UTILIZADO EM ENDODONTIA	28,58	285,87	-
62	15	UN	TAMBOREL	56,21	843,20	-

LOTE 02 – R\$ 146.989,70

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
1	10	CX.	COMPACTADORES DE MACSPADEN N 40 – 21 MM	160,91	1.609,17	SIM
2	10	CX.	COMPACTADORES DE MACSPADEN N 40 – 25 MM	160,91	1.609,16	SIM
3	10	CX.	COMPACTADORES DE MACSPADEN N 50 – 21 MM	160,91	1.609,16	SIM
4	10	CX.	COMPACTADORES DE MACSPADEN N 50 – 25 MM	160,91	1.609,16	SIM
5	10	CX.	COMPACTADORES DE MACSPADEN N 60 – 21 MM	160,91	1.609,16	SIM
6	10	CX.	COMPACTADORES DE MACSPADEN N 60 – 25 MM	160,91	1.609,16	SIM
7	10	CX.	COMPACTADORES DE MACSPADEN N 70 – 21 MM	160,91	1.609,16	SIM
8	10	CX.	COMPACTADORES DE MACSPADEN N 70 – 25 MM	160,91	1.609,16	SIM
9	10	CX.	COMPACTADORES DE MACSPADEN N 80 – 21 MM	160,91	1.609,16	SIM
10	10	CX.	COMPACTADORES DE MACSPADEN N 80 – 25 MM	160,91	1.609,16	SIM
11	100	CX.	LIMA DE NIQUEL TITANIO MANUAL NITIFLEX 1 SERIE DE 21 MM	204,20	20.420,27	SIM
12	100	CX.	LIMA DE NIQUEL TITANIO MANUAL NITIFLEX 1 SERIE DE 25 MM	204,20	20.420,27	SIM
13	100	CX.	LIMA HEDSTROEN 15-40 1 SERIE 21 MM	41,83	4.183,46	SIM
14	100	CX.	LIMA HEDSTROEN 15-40 1 SERIE 25 MM	41,83	4.183,46	SIM
15	100	CX.	LIMA HEDSTROEN 45-80 2 SERIE 21 MM	41,83	4.183,46	SIM
16	100	CX.	LIMA HEDSTROEN 45-80 2 SERIE 25 MM	41,83	4.183,46	SIM
17	100	CX.	LIMA K COLORINOX 10 21 MM	41,83	4.183,46	SIM



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

18	100	CX.	LIMA K COLORINOX 10 25 MM	41,83	4.183,46	SIM
19	100	CX.	LIMA K COLORINOX 15 21 MM	41,83	4.183,46	SIM
20	100	CX.	LIMA K COLORINOX 15 25 MM	41,83	4.183,46	SIM
21	100	CX.	LIMA K COLORINOX 15-40 1 SERIE 21 MM	41,83	4.183,46	SIM
22	100	CX.	LIMA K COLORINOX 15-40 1 SERIE 25 MM	41,83	4.183,46	SIM
23	50	CX.	LIMA K COLORINOX 15-40 1 SERIE 31 MM	41,83	2.091,73	SIM
24	100	CX.	LIMA K COLORINOX 45-80 2 SERIE 21 MM	52,86	5.286,40	SIM
25	100	CX.	LIMA K COLORINOX 45-80 2 SERIE 25 MM	52,86	5.286,40	SIM
26	100	CX.	LIMA K COLORINOX 6 21 MM	41,83	4.183,47	SIM
27	100	CX.	LIMA K COLORINOX 6 25 MM	41,83	4.183,47	SIM
28	100	CX.	LIMA K COLORINOX 8 21 MM	41,83	4.183,47	SIM
29	100	CX.	LIMA K COLORINOX 8 25 MM	41,83	4.183,47	SIM
30	100	CX.	LIMA K COLORINOX FLEXOFIL 15-40 1 SERIE 21 MM	41,83	4.183,47	SIM
31	100	CX.	LIMA K COLORINOX FLEXOFIL 15-40 1 SERIE 25 MM	41,83	4.183,47	SIM
32	100	CX.	LIMA K FLEXOFIL GOLDEN MEDIUM 012-037 1 SERIE 21 MM	52,28	5.228,80	SIM
33	100	CX.	LIMA K FLEXOFIL GOLDEN MEDIUM 012-037 1 SERIE 25 MM	52,28	5.228,80	SIM

LOTE 03 – R\$ 32.682,67

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
1	16	UNID.	BLISTER C/ 6 LIMAS ROTATÓRIAS R50 - 25 MM - COMPATÍVEIS COM O MOTOR PARA ENDODONTIA VDW.SILVER	298,66	4.778,67	SIM
2	60	UNID.	BLISTER C/ 6 LIMAS ROTATÓRIAS R25 - 25 MM - COMPATÍVEIS COM O MOTOR PARA ENDODONTIA VDW.SILVER	298,66	17.920,00	SIM
3	20	UNID.	BLISTER C/ 6 LIMAS ROTATÓRIAS R40 - 25 MM - COMPATÍVEIS COM O MOTOR PARA ENDODONTIA VDW.SILVER	298,66	5.973,33	SIM
4	40	CX.	GUTA PERCHA SORTIDAS, TAMANHO R25, R40, R50 - 25 MM - COMPATÍVEIS COM O MOTOR PARA ENDODONTIA VDW.SILVER	100,26	4.010,67	SIM

OBSERVAÇÃO: POR QUESTÃO DE COMPATIBILIDADE OS ITENS 1, 2, 3 E 4 DEVERÃO SER COTADOS DA RECIPROC, COMPATÍVEIS COM O MOTOR PARA ENDODONTIA VDW.SILVER.

LOTE 04 – R\$ 27.250,33

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
------	-------	-------	-----------	-------------------------------	-------------------------------------	--------------------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

1	5	CX.	FILME OCLUSAL	224,00	1.120,00	-
2	100	CX.	FILME P/ RADIOGRAFIA PERIAPICAL - EM EMBALAGEM UNITÁRIA 3 X 4 CM, TAMANHO 2 / 150 X 1 CLASSE DE SENSIBILIZAÇÃO E/F COM REGISTRO DA ANVISA	174,93	17.493,33	SIM
3	15	CX.	FILME P/ RADIOGRAFIA PERIAPICAL IP-01 INFANTIL	192,00	2.880,00	-
4	300	UNID.	FIXADOR P/ RAO X (FRASCO COM 475 ML)	9,59	2.877,00	SIM
5	300	UNID.	REVELADOR P/ RAO X (FRASCO COM 475 ML)	9,60	2.880,00	SIM

OBSERVAÇÃO: POR QUESTÃO DE COMPATIBILIDADE TODOS OS ITENS DO LOTE 4 DEVERÃO SER COTADOS DA MESMA MARCA, CONFORME SOLICITAÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE 05 – R\$ 202.127,70

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
1	30	UNID.	AFASTADOR DE MINESSOTA	17,53	526,12	-
2	10	UNID.	AFASTADOR DE MINESSOTA C/ SUGADOR ACOPLADO	38,08	380,80	-
3	50	UNID.	ALAVANCA APEXO Nº 301	26,30	1.315,17	SIM
4	50	UNID.	ALAVANCA APEXO Nº 302	26,30	1.315,17	SIM
5	50	UNID.	ALAVANCA APEXO Nº 303	26,30	1.315,17	SIM
6	50	UNID.	ALAVANCA APICAL DIREITA	26,30	1.315,17	-
7	50	UNID.	ALAVANCA APICAL ESQUERDA	26,30	1.315,17	-
8	50	UNID.	ALAVANCA APICAL RETA	26,30	1.315,17	-
9	50	UNID.	ALAVANCA SELDIN DIREITA	26,30	1.315,17	-
10	50	UNID.	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	26,30	1.315,17	-
11	50	UNID.	ALAVANCA SELDIN INFANTIL DIREITA	26,30	1.315,17	-
12	50	UNID.	ALAVANCA SELDIN INFANTIL ESQUERDA	26,30	1.315,17	-
13	50	UNID.	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA	26,30	1.315,17	-
14	50	UNID.	ALAVANCA SELDIN RETA	26,30	1.315,17	-
15	100	UNID.	APLICADOR DE DYCAL DUPLO	5,95	595,23	-
16	100	UNID.	BRUNIDOR DE AMALGAMA 06	5,97	597,33	-
17	100	UNID.	BRUNIDOR DE AMALGAMA 21 (CLEV DENT)	5,97	597,33	-
18	100	UNID.	BRUNIDOR DE AMALGAMA 29 (CABECA DE TURCO OU OVO)	5,97	597,33	-
19	50	UNID.	CABO P/ BISTURI	6,63	331,68	-
20	100	UNID.	CABO P/ ESPELHO	5,05	505,57	-
21	100	UNID.	CALCADOR DE AMALGAMA DUPLO WARD 01	5,97	597,33	-
22	100	UNID.	CALCADOR DE AMALGAMA DUPLO WARD 02	5,97	597,33	-
23	100	UNID.	CALCADOR DE AMALGAMA DUPLO WARD 03	5,97	597,33	-
24	100	UNID.	CALCADOR DE AMALGAMA DUPLO WARD 06	5,97	597,33	-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

25	100	UNID.	COLHER DE DENTINA 05	5,97	597,33	-
26	100	UNID.	COLHER DE DENTINA 17	5,97	597,33	-
27	100	UNID.	CURETA DE LUCAS	13,18	1.318,40	-
28	100	UNID.	CURETA DE PERIODONTIA TIPO GRACEY 11-12 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX	44,03	4.403,20	-
29	100	UNID.	CURETA DE PERIODONTIA TIPO GRACEY 13-14 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX	44,03	4.403,06	-
30	100	UNID.	CURETA DE PERIODONTIA TIPO GRACEY 5-6 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX	44,03	4.403,06	-
31	100	UNID.	CURETA DE PERIODONTIA TIPO GRACEY 7-8 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX	44,03	4.403,06	-
32	100	UNID.	CURETA DE PERIODONTIA TIPO MACALL 13-14 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX	44,03	4.403,06	-
33	100	UNID.	CURETA DE PERIODONTIA TIPO MACALL 17-18 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX	44,03	4.403,06	-
34	50	UNID.	CURETA MINE FIVE 11-12 CABO OCO, GROSSO EM AÇO INOX	44,03	2.201,53	-
35	50	UNID.	CURETA MINE FIVE 13-14 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX	44,03	2.201,53	-
36	50	UNID.	CURETA MINE FIVE 5-6 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX	44,03	2.201,53	-
37	60	UNID.	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 RETO	49,92	2.995,20	-
38	100	UNID.	ESPATULA 01	8,47	847,03	-
39	100	UNID.	ESPATULA 24	8,47	847,03	-
40	20	UNID.	ESPATULA N 36	8,47	169,41	-
41	300	UNID.	ESPELHO DE 1º PLANO Nº 05 FRONTSURFACE	3,47	1.042,90	SIM
42	1.000	UNID.	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05	5,80	5.802,00	SIM
43	20	UNID.	ESTOJO DE AÇO INOX 20/10/03 CM	70,14	1.402,88	-
44	20	UNID.	ESTOJO DE AÇO INOX 20/10/05 CM	79,46	1.589,33	-
45	50	UNID.	EXPLORADOR COM PONTA RETA	5,97	5.100,67	-
46	100	UNID.	EXPLORADOR DUPLO 05	5,97	597,33	-
47	500	CX.	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO 3.0 - AGULHA 1,7MM E SECÇÃO TRIANGULAR - FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA C/ 24 ENVELOPES	30,18	15.093,33	-
48	500	CX.	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO 4.0 - AGULHA 1,7MM E SECÇÃO TRIANGULAR - FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA C/ 24 ENVELOPES	30,18	15.094,17	-
49	40	CX.	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO 6.0 - AGULHA CIRCULAR 1,1CM E SECÇÃO TRIANGULAR - FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA C/ 24 ENVELOPES	68,26	2.730,66	-
50	100	UNID.	FOICE GOLDMAN FOX 01 PARA PERIODONTIA, CABO OCO, GROSSO EM AÇO INOX	44,06	4.406,20	-
51	50	UNID.	FOICE MORSE 0-00 CABO OCO, GROSSO EM AÇO INOX	44,06	2.203,10	-



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

52	100	UNID.	FOICE P/ PERIODONTIA TIPO MACALL 11-12 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX	44,06	4.406,20	-
53	100	UNID.	FOICE P/ PERIODONTIA TIPO MACCALL 1-10 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX	44,06	4.406,20	-
54	30	UNID.	FORCEPS 150	58,66	1.760,00	-
55	30	UNID.	FORCEPS 151	58,66	1.760,00	-
56	30	UNID.	FORCEPS 16	58,66	1.760,00	-
57	30	UNID.	FORCEPS 17	58,66	1.760,00	-
58	30	UNID.	FORCEPS 18L	58,66	1.760,00	-
59	30	UNID.	FORCEPS 18R	58,66	1.760,00	-
60	30	UNID.	FORCEPS 203	58,66	1.760,00	-
61	30	UNID.	FORCEPS 210	58,66	1.760,00	-
62	30	UNID.	FORCEPS 65	58,66	1.760,00	-
63	30	UNID.	FORCEPS 68	58,66	1.760,00	-
64	30	UNID.	FORCEPS INFANTIL 01	58,66	1.760,00	-
65	30	UNID.	FORCEPS INFANTIL 02	58,66	1.760,00	-
66	30	UNID.	FORCEPS INFANTIL 03	58,66	1.760,00	-
67	30	UNID.	FORCEPS INFANTIL 05	58,66	1.760,00	-
68	30	UNID.	FORCEPS INFANTIL 06	58,66	1.760,00	-
69	30	UNID.	FORCEPS INFANTIL 18L	58,66	1.760,00	--
70	30	UNID.	FORCEPS INFANTIL 18R	42,02	1.260,80	-
71	100	UNID.	HOLLEMBACK 3S	5,97	597,33	-
72	1.000	UNID.	LAMINA DE BISTURI 12	0,32	320,00	-
73	1.000	UNID.	LAMINA DE BISTURI 15 C	0,32	320,00	-
74	20	UNID.	LECRON	11,30	226,13	-
75	100	UNID.	LIMAS DE OSSO	34,58	3.458,13	-
76	100	UNID.	OSTEOTOMO	116,09	11.609,60	-
77	100	UNID.	PINCA CLINICA	10,30	1.030,40	-
78	50	UNID.	PINCA CLINICA INFANTIL	13,65	682,67	-
79	50	UNID.	PLACAS DE VIDRO	6,31	315,73	-
80	50	UNID.	PORTA AGULHA DE CASTROVIEJO RETO	190,52	9.526,38	-
81	100	UNID.	PORTA AGULHA DE MATHIEW	56,53	5.653,33	-
82	100	UNID.	PORTA MATRIZ TIPO IVORY	32,32	3.232,00	-
83	100	UNID.	POTE DAPPEN DE VIDRO	2,13	213,33	-
84	100	UNID.	POTE DAPPEN PLASTICO	2,13	213,33	-
85	100	UNID.	SERINGA CARPULE	21,12	2.112,00	-
86	100	UNID.	SINDESMOTOMO	12,33	1.233,07	-
87	100	UNID.	SONDA MILIMETRADA DE WILLIAMS	23,61	2.361,60	-
88	200	UNID.	TESOURA CIRURGICA RETA PONTA FINA PEQUENA - 11 MM	15,14	3.029,33	SIM
LOTE 06 – R\$ 96.000,03						



ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
1	500	UNID.	RESINA COR DA2, NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA P/ RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO), BIS EMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRITILENO GLICOL DIMETACRILATO), CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO, E INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO MICRONIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA NANOMÉTRICA. SERINGA COM 4 G.	21,33	10.666,67	SIM
2	500	UNID.	RESINA COR DA3, NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA P/ RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO), BIS EMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRITILENO GLICOL DIMETACRILATO), CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO, E INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO MICRONIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA NANOMÉTRICA. SERINGA COM 4 G.	21,33	10.666,67	SIM
3	500	UNID.	RESINA COR DB2, NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA P/ RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO), BIS EMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRITILENO GLICOL DIMETACRILATO), CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO, E INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO MICRONIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA NANOMÉTRICA. SERINGA COM 4 G.	21,33	10.666,67	SIM
4	500	UNID.	RESINA COR EA2, NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA P/ RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO), BIS EMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRITILENO GLICOL DIMETACRILATO), CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO, E INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO MICRONIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA NANOMÉTRICA. SERINGA COM 4 G.	21,33	10.666,67	SIM
5	500	UNID.	RESINA COR EA3, NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA P/ RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL	21,33	10.666,67	SIM



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

			METACRILATO), BIS EMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRITILENO GLICOL DIMETACRILATO), CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO, E INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO MICRONIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA NANOMÉTRICA. SERINGA COM 4 G.			
6	500	UNID.	RESINA COR EA3, 5, NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA P/ RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO), BIS EMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRITILENO GLICOL DIMETACRILATO), CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO, E INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO MICRONIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA NANOMÉTRICA. SERINGA COM 4 G.	21,33	10.666,67	SIM
7	500	UNID.	RESINA COR EB1, NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA P/ RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO), BIS EMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRITILENO GLICOL DIMETACRILATO), CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO, E INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO MICRONIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA NANOMÉTRICA. SERINGA COM 4 G.	21,33	10.666,67	SIM
8	500	UNID.	RESINA COR EB2, NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA P/ RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO), BIS EMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRITILENO GLICOL DIMETACRILATO), CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO, E INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO MICRONIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA NANOMÉTRICA. SERINGA COM 4 G.	21,33	10.666,67	SIM
9	500	UNID.	RESINA COR EC2, NANOHÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA P/ RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO), BIS EMA (BIS-FENOL A DIGLICIDIL METACRILATO ETOXILADO), TEGDMA (TRITILENO GLICOL DIMETACRILATO), CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO, E INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO MICRONIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA NANOMÉTRICA. SERINGA COM 4 G.	21,33	10.666,67	SIM

LOTE 07 – R\$ 48.126,44

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
------	-------	-------	-----------	----------------	-------------	--------------------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

				ESTIMADA (R\$)	ESTIMADA POR ITEM (R\$)	
1	500	UNID.	BROCA DE AR 1011 ESFERICA	1,49	746,67	-
2	500	UNID.	BROCA DE AR 1012 ESFERICA	1,49	746,67	-
3	500	UNID.	BROCA D E AR 1013 ESFERICA	1,49	746,67	-
4	500	UNID.	BROCA DE AR 1014 ESFERICA	1,49	746,67	-
5	500	UNID.	BROCA DE AR 1014HL ESFERICA	1,49	746,67	-
6	500	UNID.	BROCA DE AR 1016 ESFERICA	1,49	746,67	-
7	500	UNID.	BROCA DE AR 1016HL ESFERICA	1,49	746,67	-
8	500	UNID.	BROCA DE AR 1019HL ESFERICA	1,49	746,67	-
9	500	UNID.	BROCA DE AR 1032 CONICA INVERTIDA	1,49	746,67	-
10	500	UNID.	BROCA DE AR 1034 CONICA INVERTIDA	1,49	746,67	-
11	500	UNID.	BROCA DE AR 1035 CONICA INVERTIDA	1,49	746,67	-
12	500	UNID.	BROCA DE AR 1043 CONICA INVERTIDA DUPLA	1,49	746,67	-
13	500	UNID.	BROCA DE AR 1045 CONICA INVERTIDA DUPLA	1,49	746,67	-
14	500	UNID.	BROCA DE AR 1051 CONICA INVERTIDA	1,49	746,67	-
15	500	UNID.	BROCA DE AR 1066 CONICA PLANA	1,49	746,67	-
16	500	UNID.	BROCA DE AR 1090 CILINDRICA PLANA	1,49	746,67	-
17	500	UNID.	BROCA DE AR 1092 CILINDRICA PLANA	1,49	746,67	-
18	500	UNID.	BROCA DE AR 1112F CONICA	1,49	746,67	-
19	500	UNID.	BROCA DE AR 1190F CILINDRICA PLANA	1,49	746,67	-
20	500	UNID.	BROCA DE AR 1343 CILINDRICA HASTE CURTA	1,49	746,67	-
21	500	UNID.	BROCA DE AR 2067	1,49	746,67	-
22	500	UNID.	BROCA DE AR 2191 CONICA, FORMA DE CHAMA	1,49	746,67	-
23	500	UNID.	BROCA DE AR 3017HL ESFERICA	1,49	746,67	-
24	500	UNID.	BROCA DE AR 3070 CONICA PLANA	1,49	746,67	-
25	500	UNID.	BROCA DE AR 3083	1,49	746,67	-
26	500	UNID.	BROCA DE AR 3118 KG	1,49	746,67	-
27	500	UNID.	BROCA DE AR 3118F EM FORMA DE CHAMA P/ ACAB FINO	1,49	746,67	-
28	500	UNID.	BROCA DE AR 3168F EM FORMA DE PERA P/ ACAB. FINO	1,49	746,67	-
29	500	UNID.	BROCA DE AR 3193 CONICA EM FORMA DE CHAMA	1,49	746,67	-
30	500	UNID.	BROCA DE AR 3195 CONICA EM FORMA DE CHAMA	1,49	746,67	-
31	500	UNID.	BROCA DE AR 3195F CONICA EM FORMA DE CHAMA P/ ACAB FINO	1,49	746,67	-
32	100	UNID.	BROCA DE AR CARBIDE 03	6,40	640,00	-
33	100	UNID.	BROCA DE AR CARBIDE 05	6,40	640,00	-
34	500	UNID.	BROCA DE AR CARBIDE 06	6,40	3.200,00	-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

35	100	UNID.	BROCA DE AR CARBIDE Nº 6 CIRÚRGICA HL 25 MM	10,66	1.066,67	SIM
36	100	UNID.	BROCA DE AR CARBIDE Nº 8 CIRÚRGICA HL 25 MM	10,66	1.066,67	SIM
37	100	UNID.	BROCA DE AR ENDO Z P/ ENDODONTIA	32,00	3.200,00	-
38	20	UNID.	BROCA DE AR OODNTOPIEDIA (KIT)	21,33	426,67	-
39	500	UNID.	BROCA DE AR SHOFU EM FORMA DE CHAMA	5,54	2.773,33	-
40	500	UNID.	BROCA DE AR SHOFU ESFERICA	5,54	2.773,33	-
41	30	UNID.	BROCA DE BR ACAB/POLIMENTO DE AMALGAMA (KIT)	33,70	713,00	-
42	100	UNID.	BROCA DE BR GATES 01-28 MM	10,24	1.024,00	-
43	100	UNID.	BROCA DE BR GATES 02-28 MM	10,24	1.024,00	-
44	100	UNID.	BROCA DE BR GATES 02-32 MM	10,24	1.024,00	-
45	100	UNID.	BROCA DE BR GATES 03-28 MM	10,24	1.024,00	-
46	100	UNID.	BROCA DE BR GATES 03-32 MM	10,24	1.024,00	-
47	100	UNID.	BROCA DE BR GATES 04-28 MM	10,24	1.024,00	-
48	100	UNID.	BROCA DE BR GATES 04-32 MM	10,24	1.024,00	-
49	50	UNID.	BROCA DE BR LN ENDODONTIA	26,24	1.312,00	-

LOTE 08 – R\$ 35.603,16

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
1	2	UNID.	ALICATE 139	55,97	111,96	-
2	2	UNID.	ALICATE DE CORTE LATERAL	99,77	199,55	-
3	2	UNID.	ALICATE MEIA CANA N 53	55,97	111,95	-
4	5	UNID.	ALICATE REMOVEDOR DE BANDAS (347)	83,20	416,00	-
5	2	UNID.	ALICATE TRIDENT	55,97	111,95	-
6	2	UNID.	ALICATE UNIVERSAL RETO (325)	55,97	111,95	-
7	10	CX.	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 28, P/MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQ	17,06	170,67	-
8	10	CX.	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 28,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	17,06	170,67	-
9	10	CX.	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 29, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	17,06	170,67	-
10	10	CX.	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 29,5, P/MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	17,06	170,67	-
11	10	CX.	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 30, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	17,06	170,67	-
12	10	CX.	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 30,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	17,06	170,67	-
13	10	CX.	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 31, P/	17,06	170,67	-



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

			MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO			
14	10	CX.	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 31,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	17,06	170,67	-
15	10	CX.	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 32, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	17,06	170,67	-
16	10	CX.	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 32,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	17,06	170,67	-
17	10	CX.	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 33, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	17,06	170,67	-
18	10	CX.	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 33,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	17,06	170,67	-
19	10	CX.	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 34, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	17,06	170,67	-
20	10	CX.	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 34,5, P/MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	17,06	170,67	-
21	10	CX.	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 35, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	17,06	170,67	-
22	10	CX.	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 35,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	17,06	170,67	-
23	10	CX.	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 36, P/MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	17,06	170,67	-
24	10	CX.	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 36,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	17,06	170,67	-
25	10	CX.	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 37, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	17,06	170,67	-
26	10	CX.	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 37,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	17,06	170,67	-
27	30	PCT.	CAIXA DE APARELHO MÓVEL ORTODÔNTICO	10,34	310,40	-
28	5	UNID.	CALCADOR DE BANDAS TIPO RABO DE PEIXE	13,86	69,33	-
29	10	PCT.	ELASTICOS ORTODONTICOS INTRA-ORAL INTERMAXILARES TAMANHO: 5/16 (MEDIO)	20,26	202,67	-
30	30	PCT.	ELASTICOS ORTODONTICOS SEPARADORES - ANEL 4,8 MM VERDE (PCT C/ 1000 UN)	32,00	960,00	-
31	50	PCT.	ELASTICOS ORTODONTICOS SEPARADORES - ANEL 4.0 MM	16,00	800,00	-
32	40	CX.	EXPANSOR ORTODONTICO UNIVERSAL P/ APARELHOS REMOVIVEIS - 11 MM (CX C/ 10 UN)	20,26	810,67	-
33	40	CX.	EXPANSOR ORTODONTICO UNIVERSAL P/ APARELHOS REMOVIVEIS - 6,5 MM (MINI ABERTURA) CAIXA COM 10 UNIDADES	182,40	7.296,00	-
34	40	UNID.	EXPANSOR ORTODONTICO UNIVERSAL P/ APARELHOS REMOVÍVEIS - 9 MM (CX C/ 10 UN).	182,40	7.296,00	-
35	100	UNID.	EXPANSOES TIPO HYRAX P/ DISFUNÇÃO PALATINA 13 MM	41,60	4.160,00	-
36	100	UNID.	EXPANSOES TIPO HYRAX P/ DISJUNCAO PALATINA 9 MM	41,60	4.160,00	-
37	100	UNID.	EXPANSOES TIPO HYRAX P/DISJUNCAO	41,60	4.160,00	-



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

			PALATINA 11 MM			
38	10	UNID.	MASCARA FACIAL TIPO PETIT	83,20	832,00	-
39	5	UNID.	MORDEDOR TIPO ACALCADOR DE BANDAS ORTODONTICAS C/ PONTA INOXIDAVEL TRIANGULAR	13,86	69,33	-

LOTE 09 – R\$ 13.590,92

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
1	300	UNID.	CARBONO P/ ARTICULACAO	3,17	953,60	-
2	20	CX.	CUNHA DE MADEIRA (CAIXA C/ 500 UNIDADES)	84,26	1.685,33	-
3	300	UNID.	ESCOVA DE ROBSON EM METAL PRATEADO COM CERDAS BRANCAS, COM 6,5MM DE COMPRIMENTO NAS CERDAS	1,28	384,00	-
4	250	UNID.	MATRIZ DE ACO 05	1,28	320,00	-
5	250	UNID.	MATRIZ DE ACO 07	1,28	320,00	-
6	50	UNID.	OLEO MINERAL DE ALTA ROTACAO	17,06	853,33	-
7	50	UNID.	OLEO MINERAL DE BAIXA ROTACAO	17,06	853,33	-
8	15	UNID.	PEDRA POMES	4,80	72,00	-
9	100	UNID.	PINCEIS P/ BROCA	7,46	746,67	-
10	200	CX.	PINCEL APLICADOR DE AGENTES ADESIVOS E SELANTES	8,96	1.792,00	-
11	30	CX.	PONTA DE SILICONE ABRASIVA FORMA DE CHAMA	29,86	896,00	-
12	30	CX.	PONTA DE SILICONE ABRASIVA SORTIDA	29,86	896,00	-
13	100	UNID.	PORTA AMALGAMA PLASTICO	10,02	1.002,67	-
14	600	PCT.	ROLETE DE ALGODAO	1,92	1.152,00	-
15	100	UNID.	TACA DE BORRACHA	1,28	128,00	-
16	100	PCT.	TIRA DE LIXA DE ACO	5,33	533,33	-
17	50	PCT.	TIRA DE LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO	17,06	853,33	SIM
18	100	PCT.	TIRA DE POLIESTER	1,49	149,33	-

LOTE 10 – R\$ 12.075,63

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
1	50	UNID.	BLOCO PARA ESPATULACAO P/PASTA ZINCOEOLICA, TAM.G 15X8CM C/50 FOLHAS CADA BLOCO	10,13	506,75	-
2	20	UNID.	CERA NUMERO 07	14,08	281,60	-
3	20	UNID.	CERA UTILIDADE	14,08	281,60	-



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

4	4	UNID.	CO - POLIMERO AUTO POLIMERIZANTE P/ INSERTOS E EMBASAMENTOS - PÓ - FRASCO 220 G - COR ROSA	19,41	77,65	-
5	4	UNID.	CO - POLIMERO AUTO POLIMERIZANTE P/ INSERTOS E REEMBASAMENTOS - LIQUIDO - FRASCO 120 ML	19,41	77,65	-
6	4	UNID.	CO - POLIMERO AUTO POLIMERIZANTE P/ INSERTOS E REEMBASAMENTOS - PÓ - FRASCO 220 G - INCOLOR	19,41	77,65	-
7	5	UNID.	COMPASSO DE WILLIS	35,28	176,42	-
8	10	UNID.	DOSADOR DE LIQUIDO P/ ALGINATO	10,66	106,67	-
9	10	UNID.	DOSADOR DE PO P/ ALGINATO	10,66	106,67	-
10	60	UNID.	ESPÁTULA PLÁSTICA P/ MANIPULAÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	5,97	358,40	-
11	60	UNID.	ESPATULA PLASTICA P/MANIPULACAO DE GESSO E ALGINATO	5,67	340,56	-
12	70	PCT.	GESSO PEDRA (EMBALAGEM C/ 1 KG)	5,63	394,19	-
13	5	UNID.	GRAL DE BORRACHA P/ GESSO E ALGINATO TAMANHO MEDIO	5,37	26,88	-
14	10	PR.	MOLDEIRA DE PLASTICO N 02 (SUPERIOR E INFERIOR)	2,98	29,87	-
15	10	PR.	MOLDEIRA DE PLASTICO N 03 (SUPERIOR E INFERIOR)	2,98	29,87	-
16	10	PR.	MOLDEIRA DE PLASTICO N 04 (SUPERIOR E INFERIOR)	2,98	29,87	-
17	300	UNID.	PASTA ZINCOENOLICA - PASTA DE IMPRESSÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, PARA MOLDAGENS TOTAIS E PARCIAIS DE REGIÕES EDENTULAS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES. COMPOSIÇÃO: BASE: ÁCIDO GRAXO DE LINHAÇA, VASELINA, EUGENOL, AZEITE DE OLIVA, PARAFINA, ETILENO BIS-ESTEARAMIDA, RESINAPOLYPALE, TALCO, PIGMENTOE ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL. CATALIZADOR: ÓLEO DE ALGODÃO, AZEITE DE OLIVA E ÓXIDO DE ZINCO. APRESENTAÇÃO: 01 BISNAGA DE PASTA BASE COM 60 G E 01 BISNAGA DE PASTA CATALISADORA COM 80 G.	29,86	8.960,00	SIM
18	10	UNID.	PEDRA TRIMERS FORMATO DE PERA P/ PM	21,33	213,33	-

LOTE 11 – R\$ 56.319,99

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
5	50	CX.	ANESTESICO ARTICAINA 4% - CAIXA C/ 50 UN.	85,33	4.266,66	-
6	300	CX.	ANESTESICO LIDOCAINA C/ VASO CONSTRITOR ADRENALINA 1:100.000	69,33	20.800,00	-



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

7	150	CX.	ANESTESICO MEPIVACAINA C/ VASO CONSTRITOR 1,8ML - COM LEVONORDEFIN OU COM EPINEFRINA A 2 %	85,33	12.800,00	-
8	60	CX.	ANESTESICO MEPIVACAINA S/ VASO CONSTRITOR 1,8ML	85,33	5.120,00	-
9	500	CX.	ANESTESICO PRILOCAINA C/ VASOCONSTRITOR A 3%	26,66	13.333,33	-

LOTE 12 – R\$ 1.619,97

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
1	48	LITROS	SODA CLORADA P/ ENDODONTIA (EMBALAGEM C/ 1 LITRO)	6,76	324,61	-
2	240	LITROS	SOLUÇÃO DE MILTON (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	5,39	1.295,36	-

LOTE 13 – R\$ 19.490,27

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
1	30	UNID.	ALMOTOLIA - COM BICO CURVO, 500 ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	3,77	113,31	-
2	150	PCT.	BABADOR DESCARTÁVEL EM TNT - GRAMATURA 30, P/ USO ODONTOLÓGICO, COM 50 UNIDADES CADA PACOTE, 45 CM X 60 CM. PRENDEDOR EM VELCRO NA PARTE POSTERIOR DO MESMO.	32,68	4.902,30	SIM
3	300	PCT.	CAMPO DESCARTAVEL - CONFECCIONADO EM TNT, BRANCO, GRAMATURA 30, MEDIDAS 45 CM.X 60 CM	5,76	1.728,00	SIM
4	200	PCT.	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL - GRAMATURA 30 G / M2, BRANCO, 45 CM X 60 CM	13,86	2.773,33	SIM
5	10.000	UNID.	GORRO CIRÚRGICO - COM TIRAS, DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO HIDRÓFILO. EMBALAGRM CONTENDO 100 UNIDADES.	0,10	1.066,67	-
6	60	UNID.	PROTETOR FACIAL P/ AREA MEDICA /ODONTOLOGICA CONTRA RESPINGOS DE LIQUIDOS, COMPOSTO POR FILME PLASTI	64,00	3.840,00	-
7	50	CX.	SUCTOR CIRÚRGICO PARA SUÇÃO DE SANGUE EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS, DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	26,66	1.333,33	SIM
8	1.000	PCT.	SUGADOR DESCARTAVEL (EMBALAGEM COM 40 UN)	3,73	3.733,33	-

LOTE 14 – R\$ 24.901,15



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
1	50	UNID.	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE RESINA EPÓXICA - COMPOSIÇÃO: PASTA A 4 ML - RESINA EPÓXICA, TUNGSTÊNIO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZIRCÔNIO, ALCOSIL, ÓXIDO DE FERRO. PASTA B 4 ML - AMINA ADAMANTANA, NM - DIABENCIL - 5 OXANOMANO, DIAMINA 1,9 TCD - DIAMINA TUNGSTEANATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZIRCÔNIO, ALCOSIL, ÓLEO DE SILICONE. COM REGISTRO NA ANVISA	320,00	16.000,00	SIM
2	80	UNID.	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA DE DENTES ENTRE SESSÕES DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO - FRASCO CO 25 G - DEVERÁ TER ADESÃO À DENTINA, ENDURECIMENTO RÁPIDO DENTRO DA CAVIDADE, DILATAR LEVEMENTE DURANTE PROCESSO DE ENDURECIMENTO E GARANTIR UMA SELAGEM HERMÉTICA. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO 42,28 G, SULFATO DE ZINCO 12,00 G E EXCIPIENTES Q.S.P. 100 G. REGISTRO NA ANVISA.	46,14	3.691,55	SIM
3	30	UNID.	CIMENTO REPARADOR MTA BRANCO (AGREGADO DE TRIÓXIDO MINERAL) - INDICADO PARA CASOS DE PERFURAÇÃO RADICULAR IATROGÊNICA OU POR LESÃO DE CÁRIE. REABSORÇÃO INTERNA, RETROOBTURAÇÃO, PROTEÇÃO PULPAR DIRETA, PULPOTOMIA, APICIGÊNESE E APICIFICAÇÃO, DE ALTA PLASTICIDADE. COMPOSIÇÃO PÓ: SILICATO TRICÁLCICO 3 CaO, SiO₂, SILICATO DICÁLCICO 2 CaO, SiO₂, ALUMINATO TRICÁLCICO 3CaO, Al₂O₃, ÓXIDO DE CÁLCIO CaO, TUNGSGATO DE CÁLCIO CaO, TUNGSGATO DE CÁLCIO CaWO₄. COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: ÁGUA E PLASTIFICANTE. INDICADO PARA CASOS DE PERFURAÇÃO RADICULAR IATROGÊNICA OU POR LESÃO DE CÁRIE. REABSORÇÃO INTERNA, RETROOBTURAÇÃO, PROTEÇÃO PULPAR DIRETA, PULPOTOMIA, APICIGÊNESE E APICIFICAÇÃO, BRANCO, DE ALTA PLASTICIDADE. COMPOSIÇÃO PÓ: SILICATO TRICÁLCICO 3 CaO, SiO₂, SILICATO DICÁLCICO 2 CaO, SiO₂, ALUMINATO TRICÁLCICO 3CaO, Al₂O₃, ÓXIDO DE CÁLCIO CaO, TUNGSGATO DE CÁLCIO CaO, TUNGSGATO DE CÁLCIO CaWO₄. COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: ÁGUA E PLASTIFICANTE.	173,65	5.209,60	SIM



LOTE 15 – R\$ 25.893,57

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
1	50	Pote	BICARBONATO DE SODIO (EMBALAGEM C/ 100 G)	25,60	1.280,00	-
2	600	UNID.	ESCOVA DE HIGIENE DE PROTESE TOTAL - SENDO DE UM LADO TUFO COMPACTO E CERDAS LONGAS PARA LIMPEZA DA ÁREA INTERNA, E DO OUTRO LADO CERDAS CURTA E IRREGULARES PARA LIMPEZA DA PARTE EXTERNA	9,43	5.658,40	SIM
3	1.000	UNID.	ESCOVA INTERDENTAL DE TUFO ÚNICO, DUAS CABEÇAS, DOIS PROTETORES DE CERDAS, EXTRA MACIA	17,06	17.066,67	SIM
4	500	UNID.	FIO DENTAL CONTENDO 100 METROS	2,07	1.035,17	-
5	50	UNID.	FLUORETO DE SODIO A 0,2% 500 ML	17,06	853,33	-

LOTE 16 – R\$ 137.736,17

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
1	300	UNID.	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRIMER E ADESIVO COMBINADOS EM ÚNICO FRASCO. - COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: MDP (10-METACRILÓILOXIDECIL DIHIDROGÊNIO FOSTATO), MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTE. INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL). EMBALAGEM COM 4ML.	42,66	12.800,00	SIM
2	20	UNID.	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO P/ CIMENTAÇÃO - DE COROAS, PONTES, INLAYS, ONLAYS, PINOS E BANDAS ORTODÔNTICAS, DE BAIXA SOLUBILIDADE NA BOCA, BAIXA ACIDEZ, BIOCOMPATÍVEL, FASE ELÁSTICA PROLONGADA PARA FÁCIL REMOÇÃO DE EXCESSOS. ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE, NÃO NECESSITANDO DE CONDICIONAMENTO. KIT COM 15 G DE PÓ E 7 ML DE LÍQUIDO.	106,66	2.133,33	SIM
3	400	UNID.	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RADIOPACO P/ RESTAURAÇÃO - COM ADESÃO QUÍMICA AO ESMALTE E À DENTINA, COR A1, CONTENDO SILICATO DE VIDRO (AL, CA, F), ÁCIDO POLIACRÍLICO, PARABENOS E ÉSTER PHB APRESENTAÇÃO: PÓ 15 G E LÍQUIDO 10 ML.	128,00	51.200,00	SIM
4	100	UNID.	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA A PASTA - PASTA	40,19	4.019,20	SIM



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

			PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES. COMPOSIÇÃO: BASE ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. TUBO COM 13 G. CATALISADOR ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO D TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. TUBO COM 11 G E BLOCO DE MISTURA			
5	200	UNID.	LIMALHA DE PRATA METÁLICA P/ RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS - FRASCO COM 30 G - COMPOSIÇÃO: PRA 70 G %, ESTANHO 26 G %, COBRE 3 G %, COBRE 3 G % E ZINCO 1 G %.	192,00	38.400,00	SIM
6	200	UNID.	RESTAURADOR INTERMEDIARIO LIQUIDO - PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. FRASCO COM 15 ML. EMBALAGEM SEPARADA DO PÓ E DA MESMA MARCA.	41,00	8.200,53	SIM
7	200	UNID.	RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO - PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS) FORRAMENTO DE CAVDARES SOB RESTAURAÇÕES. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA, ACETATO DE ZINCO. FRASCO COM 38 G. EMBALAGEM SEPARADA DO LÍQUIDO E DA MESMA MARCA.	69,44	13.888,00	SIM
8	100	UNID.	VERNIZ C/ FLÚOR - COM EFEITO DESSENSIBILIZANTE, ADERENTE A DENTES MOLHADOS, PARA TRATAMENTO PREVENTIVO À CÁRIE DENTAL. COMPOSIÇÃO PÓ: SACARINA SÓDICA, PEDRA POMES, AROMA FRAMBOESA. EMBALAGEM COM 10 G. COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: FLUORETO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁLCOOL ANIDRO, BREU, GOMA LACA, AROMA FRAMBOESA.. EMBALAGEM COM 10 ML, SENDO 1 ML EQUIVALENTE A 22,6 MG DE FLÚOR.	70,95	7.095,11	SIM
LOTE 17 – R\$ 32.106,66						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

1	200	UNID.	BROCA DE AR ZECRIA P/ CIRURGIA 23 MM E 0151 341 -, PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARTE INATIVA EM AÇC INOX DIN1.4197, PONTA CO M 0,8 MM DE DIÂMETRO.REGISTRO MS NA EMBALAGEM.	45,86	9.173,33	SIM
2	500	UNID.	BROCA DE AR ZECRIA P/ CIRURGIA 28 MM E 0151 351 -, PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARTE INATIVA EM AÇC INOX DIN1.4197, PONTA COM 0,8 MM E DIÂMETRO.REGISTRO MS NA EMBALAGEM.	45,86	22.933,33	SIM
LOTE 18 – R\$ 12.800,00						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
1	400	UNID.	ALGINATO PARA IMPRESSÃO - LIVRE DE POEIRA, PRESA RÁPIDA, ASPECTO SILICONIZADO, AROMA TUTTI-FRUTTI, PESO LÍQUIDO 454 G. COMPOSIÇÃO: DIATOMITA, ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, FLUOTITANATO DE POTÁSSIO, PROPILLENGLICOL, AROMA E CORANTE. DEVERÁ CUMPRIR A ESPECIFICAÇÃO ISO 1563- 1978 E CLASSE B.	32,00	12.800,00	SIM
LOTE 19 – R\$ 14.080,00						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
1	300	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA - PARA SERINGA TIPO CARPULE, DESCARTÁVEL,TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA-COBALTO.REGISTRO NA ANVISA IMPRESSO NA EMBALAGEM.	32,00	9.600,00	SIM
2	150	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA - PARA SERINGA TIPO CARPULE, DESCARTÁVEL,TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA-COBALTO.REGISTRO NA ANVISA IMPRESSO NA EMBALAGEM.	29,86	4.480,00	-
LOTE 20 – R\$ 57.510,21						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
1	50	UN	AGENTE CARIOSTÁTICO FLUORETO DE DIAMIN - PRATA 30%	20,92	1.046,35	--



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

2	100	UN	ALVEOSTESIM	18,34	1.834,67	--
3	400	UN	ANESTESICO TOPICO FORMULA 20% BENZOCAINA+AMINO BENZOATO DE ETILA EM BASE HIDROSOLUVEL - FR DE 12GR	6,95	2.782,40	-
4	600	UN	ATAQUE ACIDO EM SERINGA - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% + CLOREXIDINA A 2%	1,70	1.024,00	-
5	30	CX	BASTAO DE GUTA PERCHA (CX COM 08 UN)	25,96	778,91	-
6	3	UN	CIMENTO CIRURGICO P/ PERIODONTIA SEM EUGENOL - CONJUNTO CONTENDO 01 BISNAGA DE 90 G DE BASE E 01 BISNAGA DE 90 G DE ACELERADOR	127,89	383,69	-
7	50	UN	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO	7,46	373,33	-
8	50	UN	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PO	13,86	693,33	-
9	60	UN	E.D.T.A.	6,61	396,80	-
10	80	UN	EUGENOL	8,10	648,53	-
11	70	UN	EVIDENCIADOR DE PLACA LIQUIDO	8,32	582,40	-
12	40	UN	FIO P/ RETRAÇÃO GENGIVAL	28,33	1.133,23	-
13	100	UN	FORMOCRESOL	5,48	548,53	-
14	40	CX	HEMOSTOP - COLÁGENO HIDROLIZADO, GELATINA LIOFILIZADA. CAIXA C/ 40 UNIDADES. CADA ESPONJA ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	106,66	4.266,67	-
15	4	CX	HIDROXIDO DE CALCIO COM PARAMONOCLOROFENOL	53,33	213,33	-
16	100	UN	HIDROXIDO DE CALCIO PA	4,16	416,00	-
17	100	UN	IODOFORMIO	19,62	1.962,67	-
18	60	UN	LIQUIDO P/ FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL	44,05	2.643,20	-
19	100	UN	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	5,48	548,27	-
20	250	UN	SILICONE DE CONDENSAÇÃO À BASE DE POLIDIMETILSILOXANO PARA MOLDAGEM DE PRÓTESE. - APRESENTAÇÃO: PASTA FLUÍDA, BISNAGA DE 140 ML E ATIVADOR/CATALISADOR, BISNAGA COM 60 ML	134,40	33.600,00	SIM
21	60	UN	SOLUÇÃO OTOLÓGICA	21,33	1.280,00	-
22	70	UN	TRICRESOL FORMALINA	5,05	353,90	-
LOTE 21 – R\$ 9.600,00						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA POR ITEM (R\$)	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
1	50	UN	MERCURIO - É NECESSÁRIO APRESENTAR DOCUMENTO DE RECOLHIMENTO BO IBAMA.	192,00	9.600,00	-

* Os valores da média estimada unitária, estão exibidos com apenas 2 (duas) casas decimais.



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____,
CRENCIA o(a) Sr.(a) _____,
(CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para
representá-la perante o Município de Amparo em licitação na modalidade Pregão nº ____/16
(Registro de Preços....), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA: (preenchimento obrigatório)

Nome do responsável:

R.G. do responsável:

C.P.F. do responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____ aqui devidamente representada por _____, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/16, dos respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo(a) pregoeiro(a) e Grupo de Apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

Local, data.

Atenciosamente

Nome do representante
Legal da empresa licitante
(cargo / RG)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

Amparo, _____

Assinatura do representante

Nome: _____

RG nº _____

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

- A proposta deverá ser apresentada em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas.
- A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- A proposta deverá conter os dados solicitados nos subitens do item 5 deste edital, segue abaixo modelo de proposta:

Razão social:

Endereço completo:

CNPJ do MF:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Número do pregão e do processo:

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Descrição dos itens		
TOTAL DA PROPOSTA						

- Estão inclusos nos preços acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional.
- **Validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;
- **Prazo de entrega:** conforme Edital;
- **Local de entrega:** conforme Edital;
- **Condições de pagamento:** conforme Edital.

Local, data

assinatura e identificação do responsável e função

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A REDE BÁSICA DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: XXX CNPJ Nº XXX, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº ____/2016.

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Local de entrega: Almoxarifado de Suprimentos da Saúde, situado à Rua Rio Missouri, 61 – Jardim Figueira - Amparo/SP.

Prazo de entrega: a entrega parcial pelo período de 12 meses deverá ser feita em até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.



Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Empresa:
CNPJ Nº:
Endereço:
Representante:
RG:
CPF:

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG: